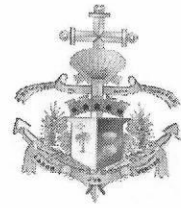


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 117/2025

Ilha Comprida, 04 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao cumprimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas, e serão destinados ao Convênio Transporte Escolar PM de Ilha Comprida.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

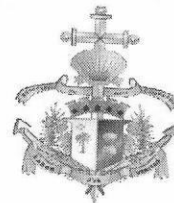

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


RECEBIDO EM

12 / 08 / 2025

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 117/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 268.630,28 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.105	366	168.630,28
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2	200.105	367	100.000,00

TOTAL

R\$ 268.630,28

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	EXCESSO	ATUALIZADA
1729.52.0.1.01.00 - TRANSF. DE REC. DEST. A PROGR. DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	540.000,00	268.630,28	808.630,28

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE
AGOSTO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal